



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-018 - SRP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190130

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019), A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ / PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80, com sede na Av. Magalhães Barata, s/n, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019, Processo Licitatório nº 9/2019-018 - SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificar ados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- 2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: R & D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.513.401/0001-07, estabelecida à Trav. Benjamin Constant, nº740, Caçara, Castanhal PA, (91) 3711-1212, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAUJO, C.P.F. nº 571.960.012-49, R.G. nº 2854613 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BANHEIRO QUÍMICO (Diária) - Marca.: ICHIBAN Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	UNIDADE	75.00	225,000	16.875,00
00004	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES (Metro linear/Dia) - Ma rca.: ICHIBAN Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de	METRO	1,200.00	14,000	16.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 - polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.

00005	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO 6m X 6m - Marca.: ICHIBAN DIA Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 - polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 - polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	30.00	1.700,000	51.000,00
00008	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE DIA MÍNIMA DE 100 KVA - Marca.: ICHIBAN trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	28.00	1.950,000	54.600,00
00009	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - Marca.: JBL/I DIA CHIBAN 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9,); 01- processador digital; 01-notebook; 6- caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 12- caixas de alta frequência line array DAS; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações. - MONITOR (PALCO) 6- monitores (DAS, ELETROVOICE); - MICROFONES E ACESSÓRIOS - BACKLINES: 01- amplificadores para guitarra (Jazz Chorus Meteoro, Marshall); 01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15" (Meteoro, Hatke);	10.00	4.100,000	41.000,00
00013	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 10m X 08m - Marca.: ICHIBAN DIA N Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1	10.00	4.300,000	43.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



7 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. ú Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. ú As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 7 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.

00014	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO - Marca.: ICHIBAN DIA Carreta palco medindo 12m de frente por 6m profundidade e 1m60cm de altura , piso em estrutura metálica e compensado de 20mm , revestido de carpete , teto em estrutura metálica e cobertura de lona , guarda corpo lateral , camarim de 2m20cm de largura por 2m40cm de comprimento c/ar condicionado , piso em madeira emborrachada	5.00	10.980,000	54.900,00
00016	LOCAÇÃO DE PÓRTICO - Marca.: ICHIBAN DIA Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	5.00	690,000	3.450,00
00021	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - Marca.: ICHIBAN trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	20.00	2.500,000	50.000,00
00022	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 - Marca.: DIA ICHIBAN Com 12- lâmpadas par 64; 04- ribaltas; 16- par led de 3w; ; 04- refletores mini brutes; 02 - maquinas de fumaça; 4-Stroboled ; 16- moving head beam; 01-mesa de luz digital Avolite ; 01-Sistema de dimer digital DMX com 12 canais de 4kwa: 01-Grid para o palco .	10.00	4.800,000	48.000,00
00023	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 - Marca.: DIA ICHIBAN Com 12- lâmpadas par 64; 04 - ribaltas; 12- par led de 3w; 02- reletores mini brutes; 01 - maquinas de fumaça; 08- moving head beam; 04- stroboled ; 01 - mesa de luz digital avolite; 01-Grid para o palco	10.00	3.600,000	36.000,00
00024	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 - Marca.: DIA ICHIBAN Com 6- lâmpadas par 64; 8- par led de 3w; 02- reletores mini brutes; 01- maquinas de fumaça; 06- moving head beam; 01 - mesa de luz digital pilot 2000;	10.00	2.300,000	23.000,00
00025	LOCAÇÃO DE SKY PAPER MÁQUINA DE PAPEL - Marca.: IC DIA HIBAN	10.00	300,000	3.000,00
00026	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TIPO 01 - Marca.: ICHIBAN DIA Composto por 01 painel de led 4X2 m em led de alta resolução (10mm), indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	10.00	1.400,000	14.000,00
00027	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TIPO 02 - Marca.: ICHIBAN DIA Composto por 01 painel de 7X3 m em led de alta resolução (10mm), indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	10.00	1.850,000	18.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



00028	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL - Marca.: ICHIBAN DIA Composto por 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anseles, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	10.00	590,000	5.900,00
00029	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Marca.: JBL DIA /ICHIBAN 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, MCL7, PM5D, Digi SC48); 01- multicabo de 48 canais com 50 metros + splinter; 01- processador digital; 01-notebook; 12- caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 20- caixas de alta frequência line array DAS ; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações. - MONITOR (PALCO): 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, MCL7, PM5D, Digi SC48); 01- processador digital para o sidefill; 01- sidefill LR com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 4 caixas line array DAS; 8- monitores (DAS, ELETROVOICE) ; - MICROFONES E ACESSÓRIOS - BACKLINES: 02- amplificadores para guitarra (Jazz Chorus Meteoro, Marshall); 01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15";	10.00	5.800,000	58.000,00
00030	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO ELETRICO - Marca.: ICHIBAN DIA Com 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	5.00	11.800,000	59.000,00
00031	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS REGIONAIS - Mar SERVIÇO ca.: ICHIBAN Contratação de artistas ou bandas locais, regionais, incluindo-se pagamento de taxas com ECAD e outros que se fizerem necessários cachê do mercado	15.00	8.300,000	124.500,00
			VALOR TOTAL R\$	721.525,00

Empresa: B R FERNANDES EIRELI; C.N.P.J. n° 23.190.681/0001-01, estabelecida à Rua Tapajós, n° 100, Galpão 77, Coqueiro,
Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO SILVA TOLEDO, C.P.F. n° 708.670.461-04, R.G. n° 1718187 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (Linear/Dia) - Marca.: BR FERNANDES Com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prateada, com 4 lances de escada.	METRO	380.00	300,000	114.000,00
00002	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA (Linear/Dia) - Mar ca.: BR FERNANDES Com montagem e desmontagem, em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, com 4 lances, sendo 25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO	280.00	325,000	91.000,00
00006	LOCAÇÃO DE TENDA 6m X 06m - Marca.: BR FERNANDES	DIA	15.00	450,000	6.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. ú Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.

00007	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4m X 4m - Marca.: BR FERNA DIA NDES	15.00	400,000	6.000,00
-------	---	-------	---------	----------

Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. ú Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço

00010	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX - 4M X 4M (Diária) - Marca.: UNIDADE BR FERNANDES	20.00	440,000	8.800,00
-------	--	-------	---------	----------

Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, piso com 0,50m de altura em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, revestida na saia, fundo e laterais até o guarda-corpo com tapume metálico, pintada com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

00011	LOCAÇÃO DE CAMARIM 4M X 4M (Diária) - Marca.: BR F UNIDADE ERNANDES	5.00	1.850,000	9.250,00
-------	---	------	-----------	----------

Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.

00012	LOCAÇÃO DE CAMAROTE (Diária) - Marca.: BR FERNANDE UNIDADE S	10.00	950,000	9.500,00
-------	--	-------	---------	----------

Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosana cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.

00015	LOCAÇÃO DE PASSARELA (Metro quadrado/Dia) - Marca. METRO QUADRA : BR FERNANDES	40.00	95,000	3.800,00
-------	--	-------	--------	----------

Com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata

00017	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PARA SEGURANÇA E FILMAGEM - DIA Marca.: BR FERNANDES	10.00	65,000	650,00
-------	---	-------	--------	--------

Com montagem e desmontagem em estrutura metálica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta,				
00018	LOCAÇÃO DE TENDA MODULADA COM 10m X 08m - Marca.: DIA BR FERNANDES	10.00	990,000	9.900,00
tipo galpão duas águas, com pilares e vigas em estrutura de aço galvanizado a fogo, contraventados com cabo de aço. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto.				
00019	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5m X 5m - Marca.: BR FERN DIA ANDES	10.00	500,000	5.000,00
Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/mý e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. ú Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.				
00020	LOCAÇÃO DE TORRE PARA SONORIZAÇÃO TIPO FLAY - Marc DIA a.: BR FERNANDES	20.00	550,000	11.000,00
tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus - Q30 em Alumínio.				
VALOR TOTAL R\$			275.650,00	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

● A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos e materiais usados para execução do objeto deverão ser novos, assim considerados de bom uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos equipamentos e materiais usados para execução do serviço e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARACANÃ-PA, 18 de Outubro de 2019

MUNICIPIO DE
MARACANA:0
48802580001
80

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
MARACANA-04880258000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=MARACANA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
SERAMA, cn=MUNICIPIO DE
MARACANA-04880258000180
Dados: 2019.10.18 18:09:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARACANÃ
C.N.P.J. nº 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

RAIMUNDA DA
COSTA
ARAUJO:038817
76249

Assinado de forma digital por RAIMUNDA
DA COSTA ARAUJO:03881776249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR,
ou=21286543000197, cn=RAIMUNDA DA
COSTA ARAUJO:03881776249
Dados: 2019.10.18 18:03:48 -03'00'

R & D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA-ME
C.N.P.J. nº 10.513.401/0001-07
CONTRATADO

R E D DAGOSTIM
COMERCIO
LTDA:10513401
000107

Assinado de forma
digital por R E D
DAGOSTIM COMERCIO
LTDA:10513401000107
Dados: 2019.10.18
16:24:56 -03'00'

B R FERNANDES EIRELI
C.N.P.J. nº 23.190.681/0001-01
CONTRATADO

B R FERNANDES EIRELI
EPP:23190681000101

Assinado de forma digital por B R
FERNANDES EIRELI
EPP:23190681000101
Dados: 2019.10.18 13:04:25 -03'00'